



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 270/2013

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2013/2015 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 1.011/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei nº 1.104/97, que altera dispositivos da Lei n.º 1.011/96;

Considerando o disposto na Lei nº 14.440/05, que altera dispositivos da Lei n.º 1.011/96;

Considerando as deliberações de VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
Considerando as deliberações da reunião plenária do CMAS em 24/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

1 – LORAINE RIBEIRO BAKAI – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

2 – JANAÍNA BONIN – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

3 – NIREDE PEREIRA DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Educação;

4 – CELINA MARIA COBBE MILEO – Secretaria Municipal de Saúde;

5 – LUIS MAURÍCIO MOREIRA DE LIMA – Secretaria Municipal de Fazenda;

6 – LUCIANA COSTA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

1 – LEONILDA NOGA PARABOCZ – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

2 – JUSSARA DE FÁTIMA CORDEIRO – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

3 – LILLIAN CIBELLE FRANCISCO – Secretaria Municipal de Educação;

4 – RITA DE MELO CORREA – Secretaria Municipal de Saúde;

5 – HENRIQUE CARNEIRO – Secretaria Municipal da Fazenda;

6 – LORENA SGUÁRIO COBBE – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

§ 3º Representantes Não Governamentais na condição de titulares:

1 – MARIA LEOCÁDIA WEIGERT NÁPOLI – Unidade de Acolhimento Institucional Asilo São Vicente de Paulo. Segmento: Entidades de Assistência Social.

2 – MARIA LÚCIA DA SILVA GODOI – APAE. Seguimento: Entidades de Assistência Social.

3 – TAÍS IZIDORO – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. Segmento: Entidades de Assistência Social.

4 – EDUARDO LOYOLA – Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguimento: Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

5 – LUANA DE JESUS PROENÇA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Segmento: Usuários.

6 – MARIA EUNICE XAVIER JORGE – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Segmento: Usuários.

§ 4º Representantes Não Governamentais, na condição de suplentes:

1 – CARLOS DOS SANTOS CARNEIRO – Unidade de Acolhimento Institucional Asilo São Vicente de Paulo. Seguimento: Entidades de Assistência Social.

2 – CENI MAINARDES – APAE. Segmento: Entidades de Assistência Social.

3 – VALDEREZ CARNEIRO – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. Segmento: Entidades de Assistência Social.

4 – PRISCILA MAIA – Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social; Segmento: Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

5 – TEREZINHA DE JESUS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Segmento: Usuários.

6 – MARIA ANTONIA ALVES STARON – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Segmento: Usuários.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de novembro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal